



EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo do para o curso de Doutorado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para ingresso no curso de Doutorado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos que tenham concluído o mestrado e sejam graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso.

3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

3.1. A modalidade de oferta do curso é presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. Este edital oferta vagas para as seguintes áreas de concentração de linhas de pesquisa:

- a. **Lavra de Minas:** fechamento de mina, infraestrutura de mina, operações de lavra e índices de eficiência da mineração.
- b. **Tratamento de Minérios:** Aglomeração de finos, flotação, floculação seletiva, recuperação de finos e rotas de processamento de pirocloro.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **6 vagas**, distribuídas de acordo com a relação de professores e número de vagas para orientação do Anexo I.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador pretendido.

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa aos candidatos à bolsa por ordem de classificação.

5.3.1. Serão concedidas 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios).

5.3.2. Os candidatos deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no momento da matrícula.

5.4. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, será ofertada **uma vaga** adicional.

5.4.1. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. Os candidatos à política de incentivo a qualificação concorrem apenas entre os seus pares à vaga adicional.

5.4.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

5.5. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.9 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas apenas no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGEM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.4. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.5. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.6. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o sistema eletrônico informado no item 6.1.

6.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado.

6.9. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “k”.

- a. Diploma do mestrado ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- b. Histórico escolar do mestrado com indicação de nota e/ou conceitos das disciplinas cursadas;
- c. CPF;
- d. Documento de identificação frente e verso;
- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Currículo da Plataforma Lattes/CNPq;
- h. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III, (só serão considerados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero);
- i. Comprovações, em arquivo único, das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo (Anexo III);
- j. Projeto de pesquisa preenchido conforme Anexo IV, contendo no máximo 12 (doze) páginas;
- k. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP.

6.10. Cada item listado acima deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.11. O candidato que no ato da inscrição não possuir a documentação exigida no item “a”, deverá anexar uma declaração ou similar comprovando que possui defesa agendada, ou que se encontra em vias de conclusão do mestrado.

6.11.1. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.12. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.13. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13.1. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.13.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da etapa avaliativa, em igual período.

6.14. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 6.9 do presente edital.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Anexo II.

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Mineral dar-se-á em quatro etapas.

- a. **Etapa 1:** prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos;
- b. **Etapa 2:** análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;
- c. **Etapa 3:** defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;
- d. **Etapa 4:** análise do Currículo, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.

8.3. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 2, 3 e 4.

8.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.

8.5. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na etapa 1, 2 ou 3.

8.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da análise do Currículo;
- b. Nota da análise do Projeto de Pesquisa;
- c. Nota da defesa do Projeto de Pesquisa;
- d. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.7. A avaliação do projeto de pesquisa, da defesa oral do projeto de pesquisa e da análise do Currículo se dará conforme expresso no Anexo V.

8.8. A análise de currículo será realizada de acordo com as informações apresentadas pelo candidato no Anexo III (Só serão contabilizados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero).

8.9. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo.

8.10. Os candidatos devem informar, através do e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br, até a data definida no cronograma do processo seletivo a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA.

9.1. A prova Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada por meio de videoconferência e/ ou formulários online, na data definida no cronograma do Anexo II.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 1, prova de Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a tabela abaixo; ou
- b. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa para processos seletivos de programas de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos junto, a programas reconhecidos pela Capes ou faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG); ou
- c. Comprovante de aprovação na prova de língua inglesa do PPGEM.

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou +
TOEFL IBT	60 ou +
IELTS	Faixa 5 ou +

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

10. DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo por meio de videoconferência. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo VI.

10.2. O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela banca examinadora.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

11.1. As orientações, horários e os links para realização da Etapa 1 – prova de Língua Inglesa e da Etapa 3 – defesa oral do projeto de pesquisa serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

11.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

11.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

11.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

11.6. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

11.7. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

11.8. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

11.9. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/QhAhvEYnz4wUiA57A>.

12.2. Deverá ser anexado em campo específico do link o formulário para apresentação de recurso do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF.

12.3. Para encaminhar o formulário de interposição de recurso é necessário realizar login no Google Forms utilizando o mesmo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

12.4. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br> Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2023, conforme cronograma do processo seletivo

13.2. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

13.3. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

13.4. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

13.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas a este edital por telefone.

14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

14.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 12 de junho de 2023.

HERNANI MOTA DE LIMA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

ANEXO I**EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023****RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

LAVRA DE MINAS		
Professor	Nº de vagas	Linha de Pesquisa
Hernani Mota Lima	1	Fechamento de mina
	1	Infraestrutura de mina
José Margarida da Silva	1	Operações de lavra e índices de eficiência na mineração

TRATAMENTO DE MINÉRIOS		
Professor(a)	Nº de vagas	Tema de pesquisa
Carlos Alberto Pereira	1	Tratamento de finos e floculação seletiva
José Aurélio Medeiros da Luz	1	Novas rotas de processamento de pirocloro
Rosa Malena Fernandes Lima	1	Flotação ou aglomeração de finos

ANEXO II

EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrição via sistema eletrônico https://app.ufop.br/pspg/	19 a 25 de junho de 2023
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora	23 de junho de 2023
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção (enviar ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	26 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	27 de junho de 2023
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	28 de junho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições	29 de julho de 2023
Divulgação das instruções e links para realização da prova de Língua Inglesa.	30 de junho de 2023
Prova de Língua Inglesa	03 de julho de 2023
Publicação das chaves de respostas da prova de Língua Inglesa	05 de julho de 2023
Publicação do resultado provisório da prova de Língua Inglesa	05 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado provisório da prova de Língua Inglesa	06 de julho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da prova de Língua Inglesa	10 de julho de 2023
Publicação do resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	11 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	12 de julho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	14 de julho de 2023
Divulgação das instruções, horário e links para realização da defesa oral do projeto de pesquisa	17 de julho de 2023
Defesa oral do projeto de pesquisa	18 e 19 de julho de 2023
Publicação do resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	20 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	21 de julho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	25 de julho de 2023
Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes	25 de julho de 2023
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo	26 de julho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo.	28 de julho de 2023

Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo	28 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo	até 31 de julho de 2023
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	02 de agosto de 2023
Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo	02 de agosto de 2023
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	02 de agosto de 2023
Matrícula, através de formulário on-line, dos candidatos aprovados	04 a 07 de agosto de 2023
Matrícula em disciplinas pelo Portal MinhaUFOP	até 11 de agosto de 2023
Início das aulas semestre 2023/2	14 de agosto de 2023

ANEXO III

EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2023> Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha.

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato	
Avaliação referente ao mestrado - Nota 1 (peso 30%)	
Tempo para conclusão do mestrado	<input type="checkbox"/> ≤ 24 meses = 1,0 <input type="checkbox"/> 25 a 30 meses = 0,5
Coeficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<input type="checkbox"/> Conceito A para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 1,0 <input type="checkbox"/> Conceito B para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 0,5
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis ≥ B1	<input type="checkbox"/> Sim = 1,0 <input type="checkbox"/> Não = 0
Experiência profissional – Nota 2 (peso 20%)	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
Docência na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
Produção técnica /científica e de inovação – Nota 3 (peso = 50%)	
Periódicos (colocar o número de artigos publicados nos parênteses à direita)**	<input type="checkbox"/> Qualis A1* = 1 <input type="checkbox"/> Qualis A4* = 0,5 <input type="checkbox"/> Qualis A2* = 0,85 <input type="checkbox"/> Qualis B1* = 0,3 <input type="checkbox"/> Qualis A3* = 0,75 <input type="checkbox"/> Qualis < B1* = 0,1
	* valor para cada artigo publicado
Artigos em congresso (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	<input type="checkbox"/> 0,1 por artigo publicado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)
Capítulo de livro ou livro referente à área do PPGEM	<input type="checkbox"/> 1 por capítulo ou livro publicado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)
Programa de computador depositado	<input type="checkbox"/> 1 por programa depositado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)

****Conforme informações do Qualis-Periódicos disponíveis para consulta na Plataforma Sucupira referentes ao quadriênio 2013-2016.**

Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR

Classe	
A1	F.I. ≥ 1
A2	F.I. < 1,0 e F.I. ≥ 0,5
A3	F.I. < 0,5 e F.I. ≥ 0,3
A4	F.I. < 0,3/Scielo
B1	Periódicos de associações/ sem F.I.

ANEXO IV
EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023
PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Área de concentração	<input type="checkbox"/> Lavra de Minas <input type="checkbox"/> Tratamento de Minérios
Orientador(a) pretendido(a):	
Linha de pesquisa:	
Título do projeto:	
PROJETO DE PESQUISA	
RESUMO	
1. INTRODUÇÃO	
2. OBJETIVOS	
3. JUSTIFICATIVA, CARÁTER INOVADOR E RELEVÂNCIA DO PROJETO EM FACE AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
4. MATERIAL E MÉTODOS PREVISTOS	
5. ESTIMATIVA DE DESPESAS E FINANCIAMENTO DO PROJETO	
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
7. CRONOGRAMA	

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas.

ANEXO V

EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS 2, 3 E 4 DO PROCESSO SELETIVO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2

Critério	Pontuação
Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo	2,0
Originalidade e caráter inovador	2,0
Metodologia	2,0
Relevância da pesquisa	2,0
Viabilidade de execução do projeto	2,0
TOTAL	10,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 3

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	2,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	2,0
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0
Gestão do tempo (máximo 15 minutos)	2,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	2,0
TOTAL	10,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – ETAPA 4

Critério	Pontuação
Avaliação referente ao mestrado – nota 1 (peso = 30%)	
Tempo de conclusão do Mestrado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 24 meses= 1,0 ▪ 25 a 30 meses= 0,5
Coeficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito A para $\geq 50\%$ das disciplinas cursadas = 1,0 ▪ Conceito B para $\geq 50\%$ disciplinas cursadas = 0,5
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis \geq A4	1,0 Por publicação
Experiência Profissional – nota 2 (peso = 20%)	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	Tempo \geq 2 anos = 1,0
Docência em nível superior ou técnico em áreas afins à pretendida	Tempo \geq 2 anos = 1,0
Publicação técnica/científica e de inovação – Nota 3 (peso =50%)	
Periódicos** * Valor por cada artigo publicado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualis A1 = 1 ▪ Qualis A2 = 0,85 ▪ Qualis A3 = 0,75 ▪ Qualis A4 = 0,5 ▪ Qualis B1 = 0,3 ▪ Qualis < B1 = 0,1
Artigos em congresso (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	0,1 – por artigo publicado
Capítulo de livro ou livro referente ao PPGEM	1,0 – por capítulo ou livro publicado
Programa de computador depositado	1,0 – por programa depositado

Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR	
Classe	
A1	F.I. \geq 1
A2	F.I. < 1,0 e F.I. \geq 0,5
A3	F.I. < 0,5 e F.I. \geq 0,3
A4	F.I. < 0,3/Scielo
B1	Periódicos de associações/ sem F.I.

ANEXO VI
EDITAL PPGEM N° 2, DE 12 DE JUNHO DE 2023
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
N° de identificação do candidato:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato: